"PLENÁRIO JOSÉ ALVES DA SILVA IRMÃO"
PROPOSIÇÃO DA ORDEM DO DIA

14ª Sessão Ordinária do II Período Legislativo de 2022 em 08 de novembro, às 19:30 h.

I – MOMENTO - PEQUENO EXPEDIENTE

01 – Abertura - Leitura da Ata anterior;
02 – Discussão e aprovação da referida Ata;
03 – Leitura das Correspondências.

ORDEM DO DIA

01 – PROJETO DE LEI Nº 059/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Institui o Primeiro Plano Decenal pela Primeira Infância do Município de Belo Jardim – PE.

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES COMPETENTES

02 – PROJETO DE LEI Nº 064/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Denomina a nova quadra poliesportiva da Escola Municipal Manoel Teodoro de Arruda de "Laura Cordeiro de Barros" e dá outras providências.

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES COMPETENTES

03 - PROJETO DE LEI Nº 065/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR THALLYS BRUNO.

Estabelece diretrizes para arborização urbana e disciplina a gestão e manejo das áreas verdes e logradouros arborizados no Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES COMPETENTES

04 – PARECERES NºS 124 E 125/2022 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E DIREITOS HUMANOS AO PROJETO DE LEI Nº 053/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Dispõe sobre a reformulação da Lei nº 1.897 de 16 de abril de 2002 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Belo Jardim – PE.

DISCUSSÃO
1ª VOTAÇÃO_____

05 – PARECERES NºS 126 E 127/2022 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 061/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder ajuda pecuniária aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, que atuarem no Município de Belo Jardim e dá outras providências.

DISCUSSÃO
1ª VOTAÇÃO_____

06 - EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO AO PROJETO DE LEI Nº 054/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Modifica-se a redação do § 1º do artigo 2º do Projeto de Lei 054/2022.
§1º Para fins do disposto neste Lei, a distância máxima a ser percorrida pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar, através das vias terrestres disponíveis, não poderá ultrapassar 1,5 Km (um, vírgula cinco quilômetros).

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

07 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR SOLDADO EDVALDO AO PROJETO DE LEI Nº 054/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Modifica-se a redação do §3º do artigo 6º do Projeto de Lei 054/2022.
§3º O dispositivo de rastreamento de cada veículo deverá ser integrado a um sistema informatizado com acesso via web, que registrará, no mínimo: identificação do veículo rastreado, identificação do motorista responsável pela rota/roteiro, trajetos percorridos em mapa cartográfico, fotográfico ou híbrido, identificação da data e dos horários do início e término de cada trecho percorrido, velocidade média, velocidade máxima, posição atual (latitude e longitude), posições anteriores (latitude e longitude) e distâncias percorridas.”

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

08 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR THALLYS BRUNO AO PROJETO DE LEI Nº 054/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Modifica-se a redação do § 2º do artigo 2º ao Projeto de Lei nº 054, de 11 de agosto de 2022.

"§2º O acesso ao direito ao transporte escolar do aluno que, por opção dos pais ou responsáveis, for matriculado em escolas mais distantes de sua residência mesmo havendo vaga em escola próxima e para a qual não seja necessário transporte ou, ainda, em caso de percurso a ser realizado for menor, ficará submetido à análise e decisão fundamentada da Secretaria Executiva de Transportes."

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

09 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR THALLYS BRUNO AO PROJETO DE LEI Nº 054/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Modifica-se a redação do § 3º do artigo 2º ao Projeto de Lei nº 054, de 11 de agosto de 2022.
"§3º Os alunos com deficiência, necessidade especial específica ou em situação diferenciada, que solicitarem, deverão ser atendidos em condições diversas das fixadas e mediante análise criteriosa da Secretaria Municipal de Educação e a partir de decisão fundamentada."

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

10 - EMENDA ADITIVA Nº 001/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR EDVALDO ALVES VIEIRA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Acrescenta-se o § 3º ao artigo 4º do Projeto de Lei 054/2022.
"Art. 4º (.....)
§3º Os veículos de que tratam este artigo, cadastrados como Transporte Escolar, que tenham mais de 8 (oito) anos de fabricação quando automóvel e 11 (onze) anos de fabricação quando micro-ônibus e ônibus, devem apresentar, anualmente, laudo de avaliação e autorização de segurança emitido por empresa reconhecida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade - INMETRO e homologada pelo DENATRAN, na forma da Portaria DP nº 002/2009 do DETRAN/PE."

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

11 – EMENDA ADITIVA Nº 002/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR EDVALDO ALVES VIEIRA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Acrescenta-se o §10 ao artigo 6º do Projeto de Lei nº 054, de 11 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

"**Art. 6º (.....)**
§10 As obrigações detalhadas no caput do art. 6º e em todos os seus parágrafos, apenas passarão a viger e produzir efeitos práticos a partir 31/07/2023, devendo o Município e os terceirizados se adequar integralmente às referidas obrigações até a citada data."

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

12 - PARECERES NºS 121 E 122/2022 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI 054/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Dispõe sobre a regulamentação do transporte público escolar no Município de Belo Jardim e dá outras providências.

CONCEDIDO VISTA AO VEREADOR DETO (25.10)
CONCECIDO VISTA AO VEREADOR THALLYS (03.11)
DISCUSSÃO
1ª VOTAÇÃO_____

13 – REQUERIMENTO Nº 148/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELINO MONTEIRO, solicitando ao Prefeito e ao Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, a execução da obra de saneamento nas Ruas 09 e 11, situadas no Bairro Cohab III, pertencente ao nosso Município.

14 – REQUERIMENTO Nº 149/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ GURY JR., solicitando ao Prefeito e ao Secretário de Agricultura, que disponibilize para a população um número de telefone para contactar e fazer denúncias pertinentes aos animais soltos nas PE´s e na BR, e que fique um funcionário à disposição para atender as ligações até nos feriados e finais de semana.

15 – REQUERIMENTO Nº 150/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR DETO DE XUCURU, solicitando ao Prefeito e à Secretária Municipal de Saúde, que seja feito um estudo de viabilidade para contratação de um médico especialista neuro e um ginecologista, pois na Clínica da Mulher só há uma ginecologista atendendo e a demanda está muito grande.

16 – REQUERIMENTO Nº 151/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR DETO DE XUCURU, solicitando ao Prefeito e ao Secretário de Gestão Pública, que seja adquirido um terreno no Sítio Fundão, para posterior implantação de uma Praça e um mini campo de futebol, que venham a proporcionar momentos de lazer para a população que por lá reside.

17 – REQUERIMENTO Nº 152/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR THALLYS BRUNO, solicitando ao Prefeito e ao Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, a execução da obra de saneamento e calçamento na Rua Sabino Gomes do Nascimento, situadas no Bairro José Barbosa Maciel, mais conhecido como Viana & Moura da BR, pertencente ao nosso Município.

18 – REQUERIMENTO Nº 153/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR THALLYS BRUNO, solicitando ao Prefeito e ao Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, que seja feito um mutirão no Jardim Helen no intuito de fazer a terraplanagem, reposição das luminárias e execução da obra de saneamento.

19 – MOÇÃO DE APLAUSO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELINO MONTEIRO, ao Sr. João Rafael, na qualidade de Gerente Local da Compesa e equipe, pelo excelente serviço prestado à população da Vila de Santa Luzia, atendendo a solicitação feita através

do Ofício de seu gabinete sob o nº 006/2021, datado de 03/11/21, com a colocação de 1200 metros de tubulação de água que já está beneficiando aproximadamente 30 famílias que por lá residem e que nunca haviam contado com água encanada em suas residências.

20 – VOTO DE PESAR DE AUTORIA DO VEREADOR THALLYS BRUNO, à família enlutada do Sr. José Edmilson de Souza Santos, ocorrido no dia 03 de novembro do corrente ano na Cidade de Caruaru.

II MOMENTO – BLOCO DAS SOLICITAÇÕES VERBAIS

III MOMENTO - GRANDE EXPEDIENTE – Fala por Ordem de Inscrição